LEI Nº 855/2002

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 3.000,00(três mil reais), com a finalidade de adquirir equipamentos de informática, para o setor da saúde, com recursos do Programa de Epidemiologia e Controle de Doenças.(ECD).

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotação própria do Orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 05 de Setembro de 2.002.

JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL